

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME N.º 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de setembro de 2023, às 09:00, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente a única acionista da Companhia, titular da totalidade do seu capital social, The Gold Participações e Administração S/A ("Acionista Única"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** O Sr. Raphael Esper Kallas assumiu a presidência dos trabalhos, e convidou a Sra. Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a rerratificação do percentual de subscrição que constou na AGE de 25 de setembro de 2023, registrada sob n.º 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, para que passe a constar o valor correto; (ii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas, nos termos da legislação vigente; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Após análise das matérias da ordem do dia, a única Acionista autorizou a publicação com a omissão de sua assinatura, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por 120.229 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o quanto segue: (i) Conforme AGE realizada em 25 de setembro de 2023, registrada sob n.º 400.179/23-4, em sessão 10 de outubro de 2023, o capital sofreu um aumento de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), resultando na emissão de 7.959 (sete mil, novecentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos) por ação ordinária. Contudo, no item "5.3" da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, constou erroneamente o percentual de "0,06619867086", quando deveria ter constado o percentual de "0,07089160", de modo que serve a presente para sua retificação e ratificação do restante do conteúdo da Ata. Em razão do acima deliberado, tem-se que o percentual correto de subscrição é 0,07089160, portanto fica retificado o item "5.3", da deliberação da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, passando a vigorar da seguinte forma: "5.3. *Consignar que, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, cada 01 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia conferirá ao seu titular o direito à subscrição de 0,07089160 nova ação ordinária, observado que (i) as frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência serão desconsideradas e (ii) as ações adquiridas a partir do dia 29 de setembro de 2023 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência da subscrição das novas ações a serem emitidas no âmbito do aumento de capital ora deliberado, ou seja, a partir de tal data (inclusive) as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição, sendo a data base para o direito (record date) o dia 28 de setembro de 2023.*" Fica ratificado o conteúdo restante da AGE realizada em 25 de setembro de 2023, retificando-se apenas o percentual de subscrição. (ii) A autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas nesta assembleia, nos termos da legislação vigente. (iii) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I à presente ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, na forma do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>